



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.987 – DE 24 DE MAIO DE 2017.**

“Dispõe sobre DESDOBRO DE LOTE URBANO e dá outras providências”.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 952/94;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por este Decreto autorizado o DESDOBRO de lotes – matriculados sob nº 6.288 e do CRI, situado ao lado ímpar da Rua José Portela da Silva, denominados lote nº 10 A e lote 10 B, da quadra nº 03, com área superficial total de 352,00 m<sup>2</sup>, na cidade e distrito de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste/SP, que passa a ter as novas características conforme PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 24 de maio de 2017.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ SANCHES**

Chefe da Divisão de Administração